



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 19.305.362/0001-19

TERMO ADITIVO Nº II-40/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 40/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO/SC E EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, O Município de Rancho Queimado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, CNPJ (MF) nº 82.892.357/0001-96, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Cleci Aparecida Veronezi, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.853.624/0001-94, doravante denominado CONTRATADA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas aplicáveis a espécie e do Processo de Tomada de Preço nº 07/2022, Processo Licitatório nº 46/2022, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato está sendo rescindido pela desistência da CONTRATADA na execução contratual da obra,

1.2. O presente Termo de Contrato está sendo rescindido unilateralmente em conformidade com o disposto no art. 58 inciso II c/c Art. 79 inciso I c/c Art. 78 incisos II, V, VII da Lei 8666/93

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FORO

4.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Rancho Queimado, 17 de janeiro de 2024.

Cleci Aparecida Veronezi
Contratante